

DECRETO Nº 234/2012

Concede uma revisão no valor da tarifa do transporte coletivo urbano da cidade de Umuarama-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo protocolado sob o nº 666/2012, que dá conta na elevação do custo fixo para execução do contrato, em razão do aumento de salários e dos insumos utilizados pela empresa Concessionária, cuja planilha MT – GEPOT do Departamento de Transportes Urbanos – DEURB, resulta numa tarifa de R\$ 2,85;

CONSIDERANDO que em novembro de 2008, através do Decreto nº 235/2008, o Município de Umuarama reajustou a tarifa do transporte coletivo para R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos);

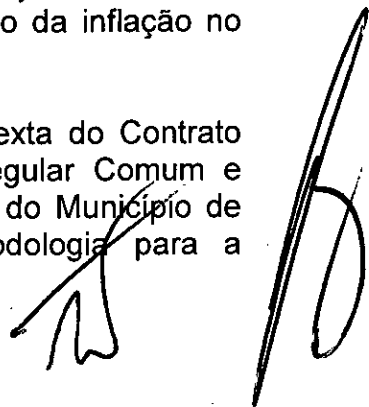
CONSIDERANDO que em janeiro de 2009, através do Decreto nº 001/2009, não houve reajuste do valor do vale transporte, mais sim foi criado um desconto para os usuários que o adquirissem através do cartão magnético Transcard, desconto esse no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos);

CONSIDERANDO que em janeiro de 2010, através do Decreto nº 020/2010, o Município de Umuarama retornou o valor do vale transporte adquirido pelo cartão magnético Transcard para R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), o mesmo valor fixado em 2008;

CONSIDERANDO que último reajuste tarifário autorizado pelo Município de Umuarama ocorreu há 18 (dezoito) meses, por meio do Decreto nº 083/2011;

CONSIDERANDO que a variação do IPCA, índice oficial de inflação do Brasil, acumula de novembro de 2008 à Outubro de 2012, um percentual de 23,33%, e que nesse período a tarifa do serviço de transporte coletivo no Município de Umuarama sofreu apenas um reajuste de 9,5%, havendo nesse período uma perda real de 13,93% em razão da inflação no período;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Contrato de Concessão da Prestação e Exploração do Sistema Regular Comum e Especial de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Umuarama – Contrato nº 062/2004, que prevê a metodologia para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 234/2012

FI 02

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado um reajuste na tarifa do transporte coletivo urbano no Município de Umuarama, no percentual de 13,83%, fixando em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para quem adquirir o vale transporte (passe) através do cartão Transcard e em R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para quem adquirir o vale transporte (passe) diretamente na catraca.

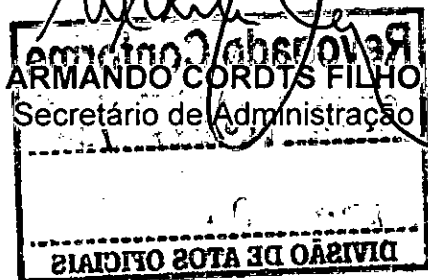
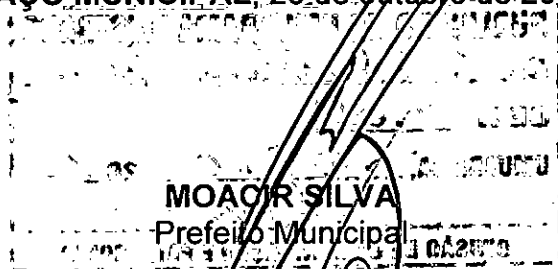
§ 1º. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da tarifa ora fixada, aos alunos dos ensinos fundamental e médio, que estiverem devidamente uniformizados ou munidos de identificação escolar fornecida pelo estabelecimento de ensino ao qual estejam matriculados.

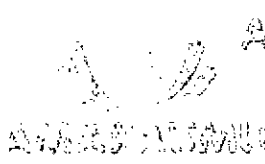
§ 2º. Fica assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano aos idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e aos portadores de deficiência física.

Art. 2º. O cartão "TRANSCARD" trata-se de um cartão magnético que terá sua primeira via fornecida gratuitamente pela empresa Concessionária, podendo seus créditos serem adquiridos pelo valor mínimo de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), equivalente a um vale transporte (passe).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012, ficando revogado o Decreto nº 083 de 01 de abril de 2011.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de outubro de 2012.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

...
...
...
...

...
...
...
...

...
...
...
...

...
...
...
...

...
...
...
...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 de Outubro 12012
DE Nº 9.616
UMUARAMA, 30/10/2012
C. G.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Decreto N.º 047/12
Imoni Aias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS